

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

Município de Mondai – Fundo Municipal de Educação

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda:

Nome do Requisitante: Zileide Kunz Maldaner

Cargo: Assessora Educacional

E-mail: pedagogico3@mondai.sc.gov.br

1. Objeto: Aquisição de colchões de berço e cadeiras de alimentação para a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sonho Encantado.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O direito à educação é reconhecido como um dos direitos humanos fundamentais em diversas declarações internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Esses documentos afirmam que toda pessoa tem o direito à educação, que deve ser acessível, inclusiva, equitativa e de qualidade.

A importância do direito à educação é amplamente reconhecida, pois a educação desempenha um papel crucial no desenvolvimento humano, na promoção da igualdade, no combate à pobreza e na construção de sociedades mais justas e sustentáveis.

O Direito à Educação é considerado um Direito Social, conforme art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo competência comum da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso a ela, devendo o Município atender na totalidade crianças e jovens, oferecendo um serviço de qualidade.

Quanto à competência, a Constituição estabelece a chamada competência comum, na qual União, Estados, Distrito Federal e Municípios são responsáveis por assegurar o direito à educação, cada um no âmbito de suas atribuições. Dessa forma, os Municípios têm a responsabilidade de atender na totalidade as crianças e jovens, oferecendo um serviço de qualidade.

Essa descentralização de responsabilidades reflete a importância de uma abordagem colaborativa e descentralizada na promoção do direito à educação, reconhecendo as particularidades locais e permitindo uma resposta mais eficaz às necessidades específicas de cada comunidade.

No município de Mondai há a existência de uma creche que desempenha um papel crucial, sendo uma instituição de grande importância para o desenvolvimento social, educacional e econômico da comunidade. A

mesma proporciona um ambiente adequado para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças em idade pré-escolar.

Ainda, ao disponibilizar serviços de creche, os municípios ajudam os pais a conciliarem suas responsabilidades profissionais com o cuidado de seus filhos pequenos, sendo relevante em sociedades em que ambos os pais estão trabalhando.

Dessa maneira, esta tem como objeto a aquisição de colchões de berço e cadeiras de alimentação para a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sonho Encantado, em decorrência da pactuação e redistribuição da Escola em Tempo Integral na Educação Integral, oriunda do Governo Federal e aderida por esta secretaria.

Levando em consideração o aumento de matrículas e a demanda para atender as crianças usuárias deste programa, com educação de qualidade, direito este garantido pela LDB e demais documentos norteadores da educação pública, necessita-se de doze unidades de colchões de berço para descanso das crianças que permanecem na escola em tempo integral, bem como de doze cadeiras de alimentação que garantem o bom funcionamento e praticidade para alimentar essas crianças, salientando que os materiais já disponíveis não suprem a atual demanda.

3. Descrições e quantidades

Item	Cód. Betha	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10163 234	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	12	UN	R\$ 410,00	R\$ 4.920,00
2	10163 235	COLCHÃO DE BERÇO	12	UN	R\$ 126,00	R\$ 1.512,00

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: início de março de 2024.

5. Estimativa de valor: R\$ 6.432,00 (seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

6. Prazo de entrega/ execução: O objeto da presente Dispensa deverá ser entregue num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local e horário da entrega/execução: O objeto da presente Dispensa deverá ser entregue na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Sonho Encantado.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato/ata de registro de preço: Zileide Kunz Maldaner

Mondaí, 20 de fevereiro de 2024.

ZILEIDE KUNZ MALDANER
MATRÍCULA Nº 4479
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PRJ**E3P****M2X****J00**